ÀS COMISSÕES PERMANENTES
EM 22/03/2022
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0150 / 2022 dado pelo protocolo, distribuído à PRESIDÊNCIA
Em, 15 de MARÇO de 2022
Andriele Machado Borges
RECEPCIONISTA
Mat. 737
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

PROJETO DE LEI Nº DE DE 2022.

" DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RONDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, **APROVA e EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no Município de Cachoeiras de Macacu, o projeto ***RONDA ESCOLAR***.

Parágrafo Único. O projeto de que trata esta lei será desenvolvido pela Guarda Municipal de Cachoeiras de Macacu – GCM nas escolas da rede pública municipal de ensino, com o objetivo de:

I – manter a ordem e a segurança para os alunos, professores e ao público frequentador;

APROVADA
EM 10/09/2022
PRESIDENTE

II – oferecer palestras e debates sobre temas diversos e de interesse das crianças, dos adolescentes contido no Estatuto da Criança e Adolescente e da comunidade dos respectivos bairros onde essas escolas estão localizadas.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0150 /2022 do Ofício nº
protocolo, distribuido à PRESIDÊNCIA protocolo, distr
Em, 15 de MARÇO de 2022 Em, d
Andriele Machado Borges
RECEPCIONISTA
Mat. 737
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – regulamentar a presente lei;

II - celebrar convênios com instituições públicas ou privadas para a capacitação dos profissionais da Guarda Municipal de Cachoeiras de Macacu para o desenvolvimento do projeto **RONDA ESCOLAR**;

III – suplementar a dotação orçamentária específica, caso necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de março de 2022.

Edgar Rosa da Silva
Brasil 35

Edgar Rosa da Silva
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Câmara Munici
Processo nº
protocolo, distribuído à
Em, ____ de ____

JUSTIFICATIVA

Experiências neste sentido já foram realizadas em alguns municípios do nosso Estado e os resultados são positivos e animadores.

É preciso que adotemos medidas objetivando informar crianças e adolescentes quanto aos seus direitos e deveres e dotá-los de conhecimentos capazes de conscientizá-los da importância do exercício da cidadania responsável e crítica.

Desta forma, acredito estarmos dotando as gerações mais jovens de recursos indispensáveis para a construção de uma sociedade menos violenta e mais solidária.